Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

ATA Nº 03/2009
EXTRAORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2009, no horário das 14h, na sala de reuniões do 5º andar da Unidade Catequese da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Rua Catequese, 242, Centro, Santo André, realizou-se a III sessão extraordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo professor Armando Milioni, vice-reitor, com a presença dos seguintes participantes: Alexandre Reily Rocha, pró-reitor de pesquisa; Carlos Alberto Kamienski, representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Cleiton Domingos Maciel, representante discente suplente da Pós-graduação; Daniel Miranda Machado, representante docente suplente do CMCC; Derval dos Santos Rosa; pró-reitor adjunto de graduação; Eduardo de Moraes Gregores, pró-reitor de pós-graduação; Elaine Cristina Silva dos Santos, representante discente da Pós-graduação; Eloísa Helena da Silva Quitério, secretária-geral; Felipe César Torres Antonio, representante discente da Graduação; Gilberto Martins, diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Guiou Kobayashi, pró-reitor de extensão; Ioshua Terner, representante suplente dos servidores técnico-administrativos; Jesus Franklin Andrade Romero, representante docente do CECS; José Carlos Rodrigues Silva, pró-reitor de administração; Luiz de Siqueira Martins Filho, representante docente do CECS; Marcela Sorelli Carneiro Ramos, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Marcelo Augusto Leigui de Oliveira, diretor do CCNH; Marcos Roberto da Silva Tavares, representante docente do CCNH; Reginaldo Fracasso, procurador; Ricardo Luis Patroni, representante dos servidores técnico-administrativos; Ricardo Siloto da Silva, pró-reitor de planejamento e desenvolvimento institucional e Valdecir Marvulle, diretor do CMCC. Ausentes: Adalberto Fazzio, reitor (viagem ao exterior); Alaor Chaves, representante da comunidade civil; Armando Caputi, representante docente do CMCC; Fernanda Toscano Bloise, representante docente da Graduação; Gustavo Adolfo Galati de Oliveira, representante dos servidores técnico-administrativos; Hélio Waldman, pró-reitor de graduação; James Moraes de Almeida, representante discente da Pós-graduação; Rafael Marques da Silva Junior, representante da comunidade civil e Sidney Jard da Silva, chefe de gabinete. Apoio: Janaina Gonçalves, secretária executiva da Reitoria e Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo, assistente em administração da Secretaria Geral. Havendo quorum legal, o vice-reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão, com seguintes informes: 1) no dia 25 de agosto ocorrerá a visita do Excelentíssimo Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, em São Bernardo do Campo, numa cerimônia oficial para o lançamento da pedra fundamental no *campus* da UFABC, nessa cidade; 2) no dia 26 de agosto a UFABC sediará a reunião de trabalho do projeto: "Talentos para inovação", organizado pela Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE); 3) solicita aos conselheiros que encaminhem contribuições aos documentos: PDI, Regimento Interno da Reitoria e Estatuto, submetidos no Expediente da última sessão extraordinária do ConsUni. Segue-se para a pauta única: "Discussão das adaptações necessárias do ponto de vista legal do regimento eleitoral para eleição de diretores de centro e consequente adaptação do calendário eleitoral para a eleição de diretores de centro". Relata breve histórico do ocorrido após a aprovação da Resolução do ConsUni que tratou do assunto, explicando que cabe a este Conselho modificar ou revogar as deliberações. Explica que o documento foi

apreciado pelo Dr. Reginaldo, que deverá relatar o assunto. Informa ainda, que a proposta manteve o princípio de não impor grandes restrições, como por exemplo, permitir que o candidato possa concorrer tanto para o cargo de diretor como para o de vice-diretor. Comenta que uma das alterações do documento do Ministério da Educação (MEC) é a proibição de eleições em chapas (diretor e vice-diretor). O documento prevê que o Colégio Eleitoral deverá ser composto por um número determinado de integrantes, sem a adoção de peso nos votos. Para o caso específico, o Colégio Eleitoral será o Conselho de Centro, observada a condição de que, no momento da eleição, o mesmo deverá ser composto por pelo menos 70% de docentes, com o prejuízo de a sessão não ser instalada, se esse percentual não for atingido. Dr. Reginaldo discorre acerca das inclusões e alterações dispostas na minuta de Resolução apresentada. A sessão é aberta aos debates e, após algumas discussões, professor Milioni encaminha para votação o seguinte procedimento: que somente as propostas secundadas sejam consideradas. Procedimento aprovado, com 2 abstenções. Segue-se para os questionamentos e sugestões. A) Qual procedimento a ser tomado quando não houver 3 candidatos inscritos no processo, exigência legal para a composição da lista tríplice. Proposta 1) reabertura do processo eleitoral até que haja 3 candidatos inscritos; proposta 2) em havendo pelo menos dois candidatos, as eleições seguem normalmente e em havendo apenas 1, reabre-se a eleição, sem levar em consideração a obrigatoriedade da lista tríplice (baseando-se aqui no conceito da autonomia universitária); proposta 3) na ausência de 3 candidatos, automaticamente os decanos dos Conselhos de Centro serão convocados a compor a lista tríplice; proposta 4) reabertura do processo eleitoral "n" vezes e se não houver 3 candidatos, considerar o disposto na proposta 3. Professor Milioni encaminha, primeiramente a proposta 2 para votação, visto ser esta a única que possui teor diferente das demais. Rejeitada por 8 votos contra, 7 a favor e 2 abstenções. Encaminha as outras propostas, observando que irá questionar apenas os votos favoráveis em cada uma delas. Proposta 1) 2 favoráveis. Proposta 3) 7 favoráveis e finalmente proposta 4) 8 favoráveis. Abstenções a todas as propostas: 2. Aprovada a 4ª proposta. B) Sugestões para definir o "n" da proposta vencedora. Proposta 1) "n" = 1; proposta 2) "n" a ser definido pela Comissão Eleitoral. Aprovada a proposta 1. Modificação a ser contemplada no item 2.4, com redação adaptada pela CLN. C) "Manter a consulta ou restringir as eleições apenas ao Colégio Eleitoral", já definido como sendo o Conselho de Centro. Proposta 1) eleição única pelo Colégio Eleitoral. Proposta não secundada. Proposta 2) manter a consulta, seguida de votação pelo Colégio Eleitoral. Proposta aprovada, com 1 abstenção. D) Alterações pontuais: manutenção da palavra "aberto" no item 4.2.2; a eliminação do item 4.2.3 e a adaptação da redação, pela CLN, do item 4.2.4 para a retirada da palavra "cédula". Alterações aprovadas, com 2 abstenções; E) Como agir se um membro do Conselho de Centro se candidatar ao cargo de diretor ou vice-diretor, uma vez que este conselheiro será também membro do Colégio Eleitoral, a quem caberá a escolha do candidato vencedor. Proposta: que nada seja feito. Aprovada com 2 abstenções; F) Os trabalhos do Colégio Eleitoral devem ser conduzidos pelo presidente da Comissão Eleitoral. Proposta aprovada e contemplada em um dos subitens do item 4.2. G) alteração no item 1.2. para que a frase: "a mesma Portaria que institui a Comissão Eleitoral nomeará o seu Presidente" seja modificada para: "a mesma Portaria que institui a Comissão Eleitoral nomeará o seu Presidente, que não será membro do Conselho de Centro". Proposta aprovada.

H) alteração do item 4.1.1.3. Proposta 1) manutenção do texto atual; proposta 2) alteração do texto para permitir que todos os técnicos administrativos possam votar em candidatos de qualquer um dos centros. Aprovada a proposta 1. I) Critérios de desempate. Proposta 1) entendimento de que a legislação existente é suficiente, não havendo necessidade de alterar o texto da Resolução; 2) alteração no texto para a explicitação da lei. Aprovada a proposta 2. J) Aprovada essa última proposta, complementar da seguinte forma. Proposta 1) incluir um item, a cargo da CLN, explicitando o que fazer em caso de empate. 2) apenas desempatar se houver mais de três candidatos. Aprovada a proposta 1 que será contemplada no subitem 4.2.5.1. Segue-se para a questão da ordenação da lista tríplice. Há consenso na manutenção do artigo 4.2.5: "concluída a votação e respectiva apuração, o Colégio Eleitoral elaborará a lista tríplice dos candidatos que obtiveram a maior votação e a encaminhará à Reitoria, acompanhada de relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão, bem como dos documentos relativos à conduta prévia". Dr. Reginaldo sugere incluir no texto, que o Colégio Eleitoral terá o auxílio da Comissão Eleitoral para essa questão. K) Definição dos decanos para comporem, se necessário, a lista tríplice. Proposta 1) definir o decano pelo tempo na Instituição e no caso de empate, pela idade; 2) definir o decano pelo tempo no magistério superior, seguido pela idade. Aprovada a proposta 1. L) Decisão a ser tomada pelo Colégio Eleitoral, caso o comparecimento às urnas seja inferior a 70% na categoria dos docentes. Proposta 1) o texto atual não será alterado, cabendo à Comissão Eleitoral administrar a questão; proposta 2) explicitar no texto, a ser elaborado pela CLN, que não haverá eleição no caso de comparecimento inferior a 70% de docente, sendo marcada uma nova eleição para, no máximo, 2 dias úteis após a data prevista. Aprovada a proposta 2. M) Definição do número de rubricas nas cédulas. À ocasião, Dr. Reginaldo sugere a possibilidade de uso de urnas eletrônicas nas eleições. Para o momento, há o consenso para que haja apenas uma rubrica de um membro da Comissão Eleitoral nas cédulas para votação, alteração esta que constará do item 4.1.2. Professor Milioni repassa todos os itens que foram aprovados, mas surge uma dúvida com relação ao aceite dos decanos para a composição da lista tríplice. Como surgem propostas acerca do assunto, professor Milioni, as encaminha para votação: proposta 1) não há manifestação dos candidatos compulsórios ao decanato; proposta 2) exigência da manifestação de concordância por parte dos decanos. Aprovada a proposta 2. Segue-se para o calendário eleitoral. Durante a proposta de calendário eleitoral, professores Gilberto e Marvulle questionaram as razões pelas quais as eleições para diretores e vice-diretores de centro não poderiam ser realizadas após as eleições para reitor, ao que professor Milioni responde que não se sente confortável para prosseguir com essa discussão, uma vez que o ConsUni já aprovou esse plano, nesses moldes, e neste momento, estão apenas realizando adequações. Professor Marvulle comenta que o plano anterior do atual reitor era permanecer na UFABC até meados de março ou abril do próximo ano, mas que, com a previsão da eleição para reitor no final de 2009, as perspectivas mudaram. Professor Siloto sugere adiar a decisão até o retorno do professor Fazzio, ao que professor Milioni expõe que gostaria de concluir essa tarefa, incluindo o calendário, ainda nesta sessão. Esclarece que nada impede que os conselheiros recorram ao professor Fazzio para discussão dessa proposta, na próxima semana. Havendo manifestações favoráveis à solicitação da Presidência da Mesa, encaminha-se para votação, a suspensão do calendário atual e a aprovação de um novo

ATA Nº 03/2009
EXTRAORDINÁRIA

conforme segue: inscrições: de 28 a 30 de setembro; 2ª chamada das inscrições: de 1 a 2 de outubro; análise e divulgação das inscrições homologadas: 5 de outubro; campanha eleitoral: de 6 a 26 de outubro; consulta eleitoral: 27 de outubro; reunião do Colégio Eleitoral para conclusão das atividades e divulgação dos resultados: 29 de outubro. Aprovado por unanimidade. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o vice-reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 19h. Do que para constar, eu, Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo, assistente em administração da Secretaria Geral, em conjunto com a secretária geral, Eloísa Quitério, lavramos e assinamos a presente Ata, aprovada pelo vice-reitor, professor doutor Armando Zeferino Milioni, e pelos demais presentes à sessão.

Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo
Assistente em administração da Secretaria Geral

Eloísa Quitério
Secretária geral

Armando Milioni
Vice-reitor